



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à  
Assembleia Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Hong, de 30 de Julho de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 785/E603/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 31 de Julho de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Agosto de 2018:

O Governo da RAEM tem sempre considerado “Promover a prosperidade de Macau através da educação” e “Construir Macau através da formação de talentos” como as linhas da sua acção governativa e tem criado, sucessivamente, condições para elevar a qualidade da educação de Macau, através da implementação do subsídio de escolaridade gratuita e do subsídio da optimização dos rácios turma/professor ou professor/alunos, entre outras medidas; tem implementado, integralmente, as políticas educativas, melhorando, sucessivamente, o investimento em recursos educativos, aumentando a eficácia educativa em geral e tem-se, ainda, empenhado em proporcionar um bom ambiente de aprendizagem aos alunos, a fim de formar quadros qualificados.

O regime do subsídio de escolaridade gratuita, que concede o subsídio por turma, e a implementação do plano de financiamento de optimização dos rácios turma/professor ou professor/aluno criaram condições favoráveis para o ensino em turmas reduzidas. Desde a implementação das respectivas medidas, o número de alunos por turma, de cada nível de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

ensino, foi ajustado para um nível adequado, e o rácio turma/professor também foi melhorado, progressivamente, contribuindo, de forma muito activa, para a melhoria da qualidade da educação.

O Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita começou a ser implementado no 3.º ano do ensino infantil, estendendo-se ao ensino primário, a partir do ano lectivo de 1995/1996; desde o segundo semestre do ano lectivo de 2000/2001, este subsídio foi concedido por turma e o montante também foi aumentado anualmente. No ano lectivo de 2018/2019, o subsídio de escolaridade gratuita do ensino infantil, por turma, foi aumentado para 954.900 patacas. À medida em que este regime e a forma de cálculo deste subsídio por turma foram implementados, a média de alunos do ensino infantil, por turma, foi ajustada e, gradualmente, de 37,9 alunos, no ano lectivo de 1999/2000, passou a um nível inferior ao limite máximo, definido pelo diploma concernente, que é de 35 alunos por turma.

Além disso, para aliviar os encargos das tarefas do pessoal docente dos vários níveis do ensino, e para os docentes poderem atender de forma melhor à aprendizagem e ao desenvolvimento físico e mental de cada aluno, a DSEJ implementou, desde o ano lectivo de 2006/2007, o “Plano de financiamento de optimização dos rácios turma/professor ou professor/aluno”. No início do seu lançamento, este plano foi implementado nos ensinos infantil e primário, e as turmas que satisfizessem as condições do financiamento dos rácios turma/professor ou professor/aluno podiam obter o subsídio de 46,800 patacas por turma. Posteriormente, o âmbito da implementação deste plano estendeu-se ao ensino



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

secundário, acrescentando as categorias do subsídio. Desde o ano lectivo de 2014/2015, foram acrescentadas três categorias do subsídio no ensino infantil, e o montante também foi aumentado anualmente. Até ao ano lectivo de 2018/2019, o limite máximo do subsídio por turma do ensino infantil será 225,600 patacas. O lançamento do “Plano de financiamento de optimização dos rácios turma/professor ou professor/aluno” aperfeiçoou os respectivos rácios, em Macau. No ensino infantil, o rácio turma/professor foi melhorado de 1:1,3, no ano lectivo de 1999/2000, para 1:2,0, no ano lectivo de 2017/2018; e o rácio professor/aluno foi melhorado de 1:30,4, no ano lectivo de 1999/2000, para 1:14,5, no ano lectivo de 2017/2018.

A formação de quadros qualificados do sector educativo é um elemento importante para o desenvolvimento, com qualidade, da educação. Para atrair mais quadros qualificados a integrarem a equipa de docentes dos ensinos infantil e primário, a DSEJ, aos longo dos anos, através das Bolsas extraordinárias, das “Bolsas de Estudo para o Ensino Superior”, e do “Plano de financiamento para a frequência de cursos de educação por alunos excelentes”, financia, prioritariamente, os alunos distintos para frequentar os cursos de licenciatura dos ensinos infantil, primário e especial, entre outros cursos que incluam a componente de formação pedagógica. No ano lectivo de 2017/2018, o número de alunos, beneficiários das Bolsas extraordinárias e do “Plano de financiamento para a frequência de cursos de educação por alunos excelentes”, que frequentam os cursos de licenciatura dos ensinos infantil, primário e especial, é de 279.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Para além disso, a DSEJ, desde 2015, financiou, na totalidade, 235 pessoas para frequentarem cursos de diploma de formação pedagógica do ensino infantil, através do Plano dos subsídios de propinas para a frequência de cursos em Educação, e de formação pedagógica, realizado anualmente; para os ensinos infantil e primário possuem docentes suficientes, esta Direcção de Serviços também realiza o curso complementar de diploma de formação pedagógica de docentes dos ensinos infantil e primário, para os docentes que possuem formação pedagógica ao nível do ensino secundário. Nos anos anteriores, o número de pessoas que concluíram o curso foi de 227.

Em conclusão, o governo da RAEM atribui grande importância ao investimento em recursos e à formação de quadros qualificados, do sector da educação, dos vários níveis de ensino. A fim de implementar as várias medidas educativas e criar boas condições para elevar a qualidade da educação, esta Direcção ajusta, todos os anos, o montante do subsídio da escolaridade gratuita e de propinas, entre outros, em consonância com a situação económica da sociedade, os recursos necessários para a implementação das políticas educativas e, ainda, a remuneração, os subsídios, as regalias e a promoção do pessoal docente, entre outros elementos. O aumento dos montantes dos subsídios da educação, dos vários níveis de ensino, nos últimos anos, tem sido semelhante.

Aos 10 de Agosto de 2018.

A Directora, Substituta

Leong Vai Kei

(Subdirectora)